

X REUNIÃO DE MINISTROS DO AMBIENTE DA CPLP

“Desafios Climáticos e o Papel das Próximas Gerações de Líderes Ambientais”

18 de fevereiro de 2025

São Tomé, São Tomé e Príncipe

Declaração

Os Ministros do Ambiente da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) ou seus representantes, reunidos a 18 de fevereiro de 2025, na cidade de São Tomé, São Tomé e Príncipe, por ocasião da sua X Reunião Ordinária, com o objetivo de abordar o tema: “Desafios Climáticos e o Papel das Próximas Gerações de Líderes Ambientais”;

1. *Considerando* que o papel da juventude nas questões ambientais é crucial para a implementação de políticas inovadoras de educação ambiental e catalisador de mudanças sociais e políticas, que promovam o desenvolvimento sustentável, em todas as suas dimensões, garantindo um futuro mais resiliente para todos;
2. *Reconhecendo* que a cooperação multilateral e a solidariedade internacional são princípios fundamentais para o cumprimento dos compromissos do direito ambiental internacional, e *afirmando* que a CPLP constitui um espaço privilegiado para a cooperação em todos os domínios e concertação política e diplomática;
3. *Reiterando* os fundamentos da “Resolução sobre a Emergência Climática na CPLP”, aprovada pela XXVI Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, reunido em Luanda, a 16 de julho de 2021, que exorta a uma mobilização ampla e transversal da sociedade, para uma transição justa e célere para economias sustentáveis e sociedades resilientes ao impacto da mudança do clima;
4. *Destacando* a necessidade do reforço do diálogo multilateral e *congratulando-se* com os princípios e objetivos vertidos no “Pacto para o Futuro, Compacto Digital Global e Declaração sobre as Geração Futuras”, adotado na “Cimeira do Futuro”, em 22 de setembro de 2024, sob os auspícios das Nações Unidas, que alerta para a necessidade de empreender alterações estruturais corajosas e decididas para reforçar o cumprimento

da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os seus 17 Objetivos;

5. *Reconhecendo* o papel fundamental da cooperação multilateral, para permitir implementar progressos concretos para reforçar a ambição climática na 30ª Reunião da Conferência das Partes (COP-30) da Convenção-Quadro das Nações Unidas para a Mudança do Clima (CQNUMC)/Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC);
6. *Registando* a importância de uma ação urgente e do papel catalisador que a CPLP pode desempenhar no reforço de uma ação multilateral concertada para o combate às crises ambientais, que impactam negativamente todos os Estados-Membros;
7. *Reafirmando* os princípios da “Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento”, da CQNUMC/CQNUAC e seu “Acordo de Paris”, como marcos inspiradores da concertação político-diplomática e reforço da cooperação na CPLP neste âmbito;
8. *Enfatizando* o seu compromisso com a conservação ambiental, a promoção da sustentabilidade e combate à crise climática, com base nas decisões relevantes dos acordos internacionais, nomeadamente da COP-16 da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), da COP-29 da CQNUMC/CQNUAC, e da COP-16 da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação (CNUCD);
9. *Manifestando* o desejo de colaborar com a presidência brasileira da COP-30, que se realizará em Belém do Pará, em novembro de 2025, para o sucesso da iniciativa e *congratulado* o Brasil por ser o primeiro país de língua portuguesa a ser anfitrião de uma COP sobre Mudança do Clima;
10. *Reconhecendo* que a crise climática, a perda da biodiversidade e a degradação de solos, a poluição e a deterioração ambiental constituem importantes desafios ao futuro da humanidade, comprometendo o combate à pobreza e à fome e, assim, acentuando desigualdades estruturais e colocando mais pessoas em situação de vulnerabilidade;
11. *Registando* a Resolução 76/300 da Assembleia Geral das Nações Unidas, adotada em 28 de julho de 2022, e a Resolução 48/13 do Conselho de Direitos Humanos, adotada em 8 de outubro de 2021, que reconhecem o direito humano a um ambiente limpo, saudável e sustentável;

12. *Enfatizando* a importância de garantir a justiça climática para os países mais vulneráveis, especialmente para os Pequenos Estados Insulares e países em desenvolvimento, que enfrentam ameaças múltiplas devido ao aumento do nível do mar e aos eventos climáticos extremos;
13. *Realçando* a importância da transparência, do diálogo inclusivo e da participação pública, promovendo a igualdade de género, a proteção e promoção dos direitos humanos, a representação e participação dos Povos Indígenas e das Comunidades Locais, e o empoderamento das mulheres e dos jovens;
14. *Reafirmando* a necessidade de acelerar a transição energética justa, promovendo o financiamento de tecnologias sustentáveis, energias limpas e renováveis, fundamentais para reduzir as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e para garantir a segurança energética, a par da necessidade de redobrar esforços para combater a desflorestação e a degradação florestal e promover a gestão florestal sustentável e restaurar os ecossistemas, no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, bem como preservar outros ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos;
15. *Lembrando* a necessidade de fortalecimento dos processos multilaterais, com ênfase na CQNUMC/CQNUAC e seu “Acordo de Paris” e, registando a relevância do artigo 6º desse Acordo e das negociações referentes à adaptação e mitigação e à transição justa, tendo em vista o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas;
16. *Notando*, com preocupação, que apesar dos esforços realizados, no âmbito da CQNUMC/CQNUAC e do seu “Acordo de Paris”, as emissões globais de GEE, à escala global, continuam a subir consistentemente e que, tal como registado pelo “UNEP Emissions Gap Report”, de 2024, em qualquer dos cenários “será necessária uma futura e dispendiosa remoção em larga escala de dióxido de carbono da atmosfera para atenuar a ultrapassagem das metas de Paris”;
17. *Reforçando* o compromisso assumido na COP-28 da CQNUMC/CQNUAC de manter o objetivo de limitar o aquecimento global a 1,5°C e reconhecendo que tal objetivo deverá basear-se em profundas, rápidas e sustentáveis ações de mitigação, em linha com a necessidade de reduzir progressivamente o uso de combustíveis fósseis, de triplicar globalmente a capacidade de produção de energia renovável e de duplicar a eficiência energética até 2030;

18. *Reafirmando* o seu compromisso com a implementação do “Quadro Global de Kunming-Montreal da Diversidade Biológica” e todos os seus objetivos, como o de assegurar a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos; e *manifestando profunda preocupação* quanto ao reduzido e insuficiente nível de recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo do Quadro Global, no âmbito do Fundo Global para o Meio Ambiente;
19. *Reafirmando* o compromisso com a CNUCD, com ênfase no combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca, incluindo a neutralidade e no restauro de terras degradadas, e *reconhecendo a importância* de promover práticas agrícolas sustentáveis para aumentar a resiliência dos solos e dos ecossistemas;
20. *Recordando* a Declaração do Segmento de Alto Nível da 19.^a sessão do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas e, tendo em conta a ameaça que os grandes incêndios florestais representam para a biodiversidade, os solos e o clima e, *reafirmando* a necessidade de tomar medidas urgentes e acelerar as ações para combater a desflorestação e a degradação florestal, nomeadamente adotando abordagens integradas na gestão dos fogos florestais e cooperando tecnicamente neste âmbito;
21. *Afirmado* que a bioeconomia é um modelo estratégico para o desenvolvimento sustentável, promovendo o uso inovador e responsável dos recursos biológicos renováveis, aliando crescimento económico, conservação da biodiversidade e inclusão social;
22. *Reconhecendo* a importância de meios de implementação, incluindo recursos novos e adicionais, bem como de mecanismos de financiamento ambientais inovadores, tais como o “Fundo Florestas Tropicais para Sempre” (*Tropical Forests Forever Facility*), que valoriza os serviços ecossistémicos florestais e fornecerá recursos previsíveis e de longo prazo para quem protege a floresta; e da “conversão da dívida em financiamento climático”, como forma de financiar ações para contrariar o impacto das alterações climáticas e acelerar a transição energética dos países em desenvolvimento, *saudando* as iniciativas em curso entre Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe neste domínio;
23. *Manifestam* profunda preocupação com as crescentes ameaças à biodiversidade e à vida selvagem, incluindo a desflorestação, a degradação dos habitats, a mudança do clima e o tráfico ilegal de espécies; e *reafirmam* o compromisso com os tratados internacionais para a conservação e gestão sustentável da vida selvagem, como a Convenção sobre o Comércio

Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES);

24. *Reconhecendo* a importância da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias e Animais Selvagens (CMS) para a conservação e gestão sustentável das espécies migratórias, bem como para a promoção da cooperação internacional na conservação da biodiversidade;
25. *Congratulando* o Brasil por ter sido escolhido como país-sede da COP-15 da CMS, a ser realizada em 2026, oportunidade que reforçará o compromisso da CPLP com a proteção da fauna migratória e a cooperação ambiental internacional;
26. *Reconhecendo* os esforços empreendidos pelos Estados-Membros na criação e gestão de sistemas de áreas protegidas, com destaque para a criação, por Portugal, da maior rede de Áreas Marinhas Protegidas (AMP) do Atlântico Norte, conferindo proteção a 30% das águas à volta do arquipélago dos Açores, cobrindo um total de 287 mil quilómetros quadrados dos seus ecossistemas marinhos únicos, totalizando 19% de AMPs a nível nacional;
27. *Considerando* a liderança da CPLP na defesa da importância do papel da Educação Ambiental frente ao contexto atual de múltiplas crises ambientais de âmbito global, e *reconhecendo* a pertinência de se avançar no processo de fortalecimento das políticas de Educação Ambiental nos Estados-Membros;
28. *Saudando* os observadores consultivos, parceiros e sociedade civil, pela relevante contribuição no apoio a uma agenda ambiental na CPLP mais ambiciosa;
29. *Registando* a articulação continuada e participativa de 20 anos da Rede Lusófona de Educação Ambiental (REDELUSO) no fortalecimento da educação ambiental, e *saudando* a realização, em Manaus, de 21 a 25 de julho de 2025, do VIII Congresso Internacional de Educação Ambiental da CPLP, atividade que tem vindo a ser financiada pelo Fundo Especial da CPLP;
30. *Registando*, com agrado, que a maioria dos Estados-Membros publicou no ano de 2024, pelo menos um relatório de transparência climática, incluindo o primeiro Relatório Bienal de Transparência no âmbito do “Acordo de Paris”;
31. *Reconhecendo* a importância da partilha de ideias e experiências, bem como o apoio técnico e a formação ministrada em língua portuguesa em matéria

de transparência climática, no contexto do Núcleo Lusófono para a Transparência, ações que tiveram a expressiva adesão dos Estados-Membros;

32. *Congratulando* a aprovação, por unanimidade, da “Rede temática CPLP MaB”, durante a 36ª Sessão do Conselho Internacional de Coordenação do Programa *Man & the Biosphere* da UNESCO (MaB) (julho de 2024), composta atualmente por 24 Reservas da Biosfera (RB) da UNESCO, que correspondem a 25% da Rede Mundial de Reservas da Biosfera da UNESCO, totalizando cerca de 196 milhões de hectares e influenciando 104.500.000 de pessoas que vivem nestes territórios; *impelem* à sua extensão com novos territórios classificados em Angola, Guiné Equatorial e Timor-Leste;
33. *Reconhecendo* os avanços registados na implementação da atividade “Observatório do Clima da CPLP”, financiada pelo Fundo Especial da CPLP, como uma iniciativa essencial para a monitorização e disponibilização de dados climáticos nos Estados-Membros, nomeadamente pelo papel que desenvolve no fortalecimento da cooperação e na capacitação dos países da CPLP na formulação de políticas ambientais, promovendo a resposta conjunta aos desafios das alterações climáticas;
34. *Reconhecendo* o trabalho da Comissão Temática de Energia e Clima dos Observadores Consultivos da CPLP, nomeadamente na realização em 2024 de três Seminários de Energia e Clima, em Lisboa, Portugal; na Cidade da Praia, Cabo Verde; e no Rio de Janeiro, Brasil, em particular por terem permitido a promoção do diálogo intersetorial entre as áreas de energia, ambiente e finanças, e a construção de um “Roteiro de Cooperação 2030 em Energia e Clima na CPLP”;
35. *Reconhecendo* que os países da CPLP enfrentam múltiplos desafios no acesso ao financiamento climático internacional que oferecem inúmeras oportunidades para fortalecer a cooperação nessa temática.

DECIDEM:

1. *Apoiar* o reforço das parcerias internacionais e da participação ativa da CPLP em processos multilaterais em matéria de ambiente e alterações climáticas e demais *fora* internacionais onde estas matérias são abordadas;
2. *Exortar* à criação de uma “Rede de Pontos Focais dos Acordos Multilaterais de Ambiente na CPLP”;

3. *Mandar* o Secretariado Executivo da CPLP e a presidência em exercício da RMAMB a avaliar, conjuntamente com o Brasil, a oportunidade de organizar um “Pavilhão-Espaço CPLP” e a facilitação da componente de alojamento, no contexto da COP-30 da CQNUMC/CQNUAC, que se realizará em novembro de 2025, em Belém do Pará, no Brasil;
4. *Propor* ao Conselho de Ministros da CPLP que avalie a oportunidade para realizar um encontro interministerial sobre ambiente e clima, com vista à identificação de agendas transversais;
5. *Retomar* esforços conjuntos e diplomáticos para que a CPLP possa obter o estatuto de Observador junto da CQNUMC/CQNUAC;
6. *Reafirmar* a necessidade de manter o debate previsto na “Declaração de Lubango”, da IX Reunião de Ministros de Ambiente da CPLP, sobre a oportunidade de “acolher as diferentes perceções dos Estados-Membros e dos seus parceiros num debate sobre o tema “Clima Estável como Património Comum da Humanidade”;
7. *Reafirmar* o compromisso com a conclusão das negociações, no âmbito do Comité Negociador Intergovernamental (INC), de um instrumento internacional juridicamente vinculante para acabar com a poluição por plásticos, inclusive no ambiente marinho, que aborde todo o ciclo de vida do plástico;
8. *Encorajar* esforços para a consolidação e alargamento da Rede CPLP MaB - Rede de Reservas da Biosfera da UNESCO nos países da CPLP, apoiando a sua sustentabilidade financeira;
9. *Comprometer-se* a fortalecer as parcerias e a cooperação com foco na transferência de tecnologia e capacitação técnica dos Estados-Membros para a implementação das políticas globais de combate à mudança do clima, combate à desertificação e promoção da conservação e uso sustentável da biodiversidade, visando fortalecer a gestão sustentável dos recursos naturais e a resiliência das comunidades;
10. *Fortalecer* a cooperação entre os Estados-Membros da CPLP para a conservação e gestão sustentável da vida selvagem, promovendo a partilha de boas práticas em conservação ambiental e de políticas eficazes de combate ao tráfico internacional de espécies ameaçadas e em vias de extinção;

11. *Apoiar e incentivar* pesquisas científicas colaborativas e projetos de conservação que contribuam para a proteção de espécies ameaçadas e a restauração de habitats degradados e a conectividade ecológica;
12. *Incentivar* a criação de mecanismos que contribuam para o fortalecimento da participação dos Povos Indígenas e Comunidades Locais, com ênfase para as organizações de juventude, de mulheres e grupos vulneráveis na discussão e elaboração de políticas públicas;
13. *Encorajar* a apresentação das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC), revistas de forma ambiciosa, antes da COP-30, em linha com os objetivos da CQNUMC/CQNUAC e metas do seu “Acordo de Paris”, e de acordo com a melhor ciência disponível, bem como a ampliação dos meios de implementação adequados, de forma a acelerar os processos de adaptação e de mitigação, tendo em vista a necessidade de um financiamento de US\$ 1,3 trilhão por ano, conforme acordado na COP-29;
14. *Reforçar* a partilha de experiências e de conhecimento em matéria de transparência climática, através do Núcleo Lusófono para a Transparência;
15. *Incitar* os Estados-Membros em condições de o fazer, a apoiar financeiramente os trabalhos do Núcleo Lusófono para a Transparência, garantindo assim a continuidade deste mecanismo de referência de cooperação em português;
16. *Incitar*, ainda, os Estados-Membros a colaborarem para, em conjunto, encontrarem ou promoverem a adoção de soluções de financiamento mais previsíveis, nomeadamente junto aos instrumentos multilaterais apropriados;
17. *Fortalecer* a cooperação e a promoção de iniciativas que integrem a transição energética sustentável com a conservação e uso sustentável do ambiente, incentivando o investimento em energias renováveis, a eficiência energética e a adoção de soluções baseadas na natureza, para apoiar o desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões, incentivando a partilha de boas práticas e o desenvolvimento de políticas neste âmbito;
18. *Reforçar* a cooperação entre os Estados-Membros, por meio da partilha de boas práticas e capacitação em Educação Ambiental, nomeadamente no apoio à elaboração e implementação de Estratégias Nacionais e Planos de Ação de Educação Ambiental para a mudança de comportamentos;

19. *Incentivar* a participação em alto nível no VIII Congresso Internacional de Educação Ambiental da CPLP, reforçando o papel da educação ambiental na promoção do desenvolvimento sustentável;
20. *Solicitar* a articulação entre o Secretariado Executivo da CPLP e o Secretariado Técnico Permanente (StP), da Reunião de Ministros do Ambiente da CPLP (Angola, São Tomé e Príncipe e Guiné-Bissau), para a estruturação de uma proposta de “Plano de Ação 2025-2026”, decorrente do PECA-CPLP, a apresentar para deliberação de uma Reunião virtual de Pontos Focais de Ambiente da CPLP, a realizar, preferencialmente, até ao final de maio de 2025;
21. *Comprometer-se* a apresentar, na XI Reunião de Ministros do Ambiente da CPLP, a realizar em outubro de 2026, um balanço do grau de execução das deliberações adotadas nesta Reunião, bem como dos avanços registados a nível nacional no setor, e
22. *Agradecer* à República Democrática de São Tomé e Príncipe, pelo acolhimento, hospitalidade e excelentes condições de trabalho criadas para a realização desta X Reunião de Ministros do Ambiente da CPLP.

Feito em São Tomé, a 18 de fevereiro de 2025

Pela República de Angola

Ana Paula Chantre Luna de Carvalho Pereira
Ministra do Ambiente

Pela República Federativa do Brasil

Pedro Mariano Martins Pontes
Coordenador Geral de Cooperação do Ministério do
Meio Ambiente e Mudança do Clima
Em representação
da Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva

Pela República de Cabo Verde

Gilberto Correia Carvalho Silva
Ministro da Agricultura e Ambiente

Pela República da Guiné-Bissau

Viriato Luís Soares Cassamá
Ministro do Ambiente, Biodiversidade e Ação Climática

Pela República de Moçambique

Osvalda Joana
Embaixadora de Moçambique em São Tomé e Príncipe
Em representação
do Ministro da Agricultura, Ambiente e Pescas, Roberto Mito Albino

Pela República Portuguesa

Emídio Ferreira dos Santos Sousa
Secretário de Estado do Ambiente

Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe

Nilda Borges da Mata
Ministra do Ambiente, Juventude e Turismo Sustentável

Pela República Democrática de Timor-Leste

Laura Soares Abrantes
Embaixadora da Missão Permanente de Timor-Leste junto da CPLP
Em representação
do Ministro do Turismo e Ambiente, Francisco Kalbuady Lay